



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 1526

Em 16/05/25

Mônica  
EXPEDIENTE

Ofício nº 1453/2025/SG

Juiz de Fora, 08 de maio de 2025

Exmº. Sr.  
José Márcio Lopes Guedes  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Req nº 240/2025  
Vereador André Luiz

**Assunto:** Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe, encaminhamos resposta acerca da solicitação, cuja manifestação do órgão responsável se encontra anexa ao presente.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Ronaldo Pinto Junior**  
Secretário de Governo

**Secretaria de Governo**

**Memorando** 5.668/2025De: **Bruna Ferreira da Rocha** Setor: **SO - AT - Requerimento Legislativo**Despacho: **9- 5.668/2025**Para: **SG - SSRI - DAPROL - REL - Requerimentos do Legislativo**Assunto: **Req nº 240/2025 - André Luiz**

Juiz de Fora/MG, 02 de Abril de 2025

Prezados,

Com relação ao requerimento 240/2025 do Nobre Vereador André Luis para identificação da regularidade do logradouro como público e adoção das providências cabíveis quanto à manutenção do passeio, cujas especificações estão detalhadas no documento anexo do despacho inicial, comunicamos que:

Compete ao proprietário do imóvel a responsabilidade pela conservação dos passeios (calçadas).

*"Consoante o Artigo 29º, os proprietários ou possuidores de imóveis, edificados ou não, situados em vias públicas pavimentadas e dotadas de guias ou sarjetas, têm o dever de erigir e preservar os respectivos passeios, zelando por sua adequada conservação em toda a extensão da testada, observando as características originais do solo em caso de aclave e as normas das legislações específicas."*

Considerando que o Município não detém a propriedade de imóveis na referida rua, esclarecemos que a demanda solicitada não está incluída nas atribuições desta Secretaria de Obras.

Atenciosamente.

—  
**Bruna Ferreira da Rocha**

Secretária de Obras

3690-8133

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 08/05/2025 17:26:19 por Paula Teixeira Alves - Assistente de Administração II